



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024-PMSD

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO EM PALCO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PARA AS COMEMORAÇÕES ALUSIVAS AO FESTIVAL DA GENTE 2024, EM SIMÃO DIAS, SERGIPE.

Aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de 2024, **O MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS**, com sede na Rua Presidente Vargas, 129 – Centro de SIMÃO DIAS - Sergipe, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.108.089/0001-56, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. **CRISTIANO VIANA MENESES**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, e a empresa **FOCO GESTÃO DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de pessoa privada, inscrita no CNPJ: 12.297.500/0111-16, situada a PRAÇA VICENTE FERREIRA, nº 648, CENTRO, SIMÃO DIAS-SE, CEP 49480-000, representada por seu sócio administrador o(a) Sr.(a) **IZABEL LANNE PASSOS OLIVEIRA RABELO**, inscrito(a) no CPF nº 031.523.775-92.e, daqui por diante, denominada simplesmente **FORNECEDOR REGISTRADO**, resolvem na forma da pela Lei Federal no 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, firmar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta foi examinada pela Assessoria Jurídica do Município, que emitiu seu parecer, conforme o parágrafo único do artigo 38 da Lei no 8.666, de 1993, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E AMBIENTAÇÃO EM PALCO E OUTROS ESPAÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, NAS COMEMORAÇÕES, FESTIVIDADES E EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS E ORGÃOS PARTICIPANTES**, conforme especificações e exigências estabelecidas no anexo I do Edital do Pregão Presencial SRP nº 042/2023 e Anexo I desta Ata de Registro de Preços;

2. DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

2.1. Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 042/2023 e seus Anexos, o qual é parte integrante e complementar, vinculando-se, ainda, a proposta do Fornecedor Registrado.

3. DA VIGÊNCIA DA ATA

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

4. DO PREÇO

4.1. Os preços registrados são os seguintes:

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
1	98234	TECIDO PARA CORTINA DE PALCO. COM BOCA	KG	134,0000	77,30	10.358,20



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

		DE CENA AUTOMÁTICA DE PALCO. CORTINA EM VELUDO CÊNICA 100% ALGODÃO. ANTICHAMAS ATRAVÉS DE IGNIFUGAÇÃO, TECIDO TOTAL 168,00 METROS QUADRADOS. PALCO 01: 2 PARTES 7,00 X6,00 (LXA). PALCO 02 2 PARTES 7,00X6,00 (LXA) CONFORME O PROJETO EM ANEXO.				
2	98233	ORNAMENTAÇÃO DE PALCO COM MALHAS TENSIONADAS (HELANQUINHA OU LYCRA) COR A DEFINIR, DECORAÇÃO VERTICAL 850,50 METROS QUADRADOS.CONFORME O PROJETO EM ANEXO.	KG	680,0000	66,40	45.152,00
3	99074	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS PEQUENO - CONTENDO - 1(UMA) TOALHA DE MESA COM 4M DE COMPRIMENTO , NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; 1(UMA) CORTINA DE 4M; 01 (UM) ARRANJO FRONTAL CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 2 (DOIS) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 3M PARA MESA PARA BUFFET,4 (QUATRO) PRANÇÃO DE MADEIRA	SV	58,0000	1.030,00	59.740,00
4	99075	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS MÉDIO - CONTENDO - 1(UMA) TOALHA DE MESA COM 8M DE COMPRIMENTO PARA NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; TAPETE COM 10M; 1(UMA) CORTINA DE 8M; 01 (UM) ARRANJO CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PARA MESA PRINCIPAL DE CORES A COMBINAR; 2 (DOIS) ARRANJO FRONTAL; UM ROOL DE ENTRADA COM 2 (DOIS) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 2 (DUAS) COLUNAS, 2 (DOIS) VASOS COM ARRANJO DE BOLA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 4 (QUATRO) TOALHAS DE 3M PARA MESA PARA BUFFET; PÚLPITO COM TAPETE DE 3M	SV	51,0000	1.540,8000	78.580,80
5	99076	SERVIÇO DE DECORAÇÃO PARA EVENTOS GRANDE - CONTENDO - 1(UMA) TOALHA DE MESA COM 12M DE COMPRIMENTO PARA NO TECIDO JACQUARD E CORES COMBINAR; TAPETE COM 20M; 1(UMA) CORTINA DE 12M; 02 (UM) ARRANJO CERIMONIAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS PARA MESA PRINCIPAL DE CORES A COMBINAR; 4 (DOIS) ARRANJO FRONTAL; UM ROOL DE ENTRADA COM 4 (DOIS) ARRANJOS PARA ENTRADA PRINCIPAL COM FLORES NATURAIS OU ARTIFICIAIS DE CORES A COMBINAR; 4 (DUAS) COLUNAS, 4 (DOIS) VASOS COM ARRANJO DE BOLA; 6 (QUATRO) TOALHAS DE 1,5M PARA MESAS DE ASSINATURA; 6 (QUATRO) TOALHAS DE 3M PARA MESA PARA BUFFET; E PÚLPITO COM TAPETE DE 4M.	SV	30,0000	3.030,0000	90.900,00

Valor total: R\$ 284.731,00 (DUZENTOS E OITENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E TRINTA E UM REAIS).



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

4.2. A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os Fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.2.1. Caso o Fornecedor registrado se recuse a baixar os seus preços, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, uma vez frustrada a negociação e convocar os demais fornecedores visando a igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de serviço. E sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.3.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. O diferencial de preço entre a proposta inicial do Fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Órgão Gerenciador a época da abertura da proposta, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da validade da Ata de Registro de Preços.

5. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. O Órgão Gerenciador adotara a pratica de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Fornecedor registrado terá o seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) não aceitar reduzir seus preços registrados na hipótese de se tornarem superiores aos praticados no mercado;
- c) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- d) houver razões de interesse público.

6.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Prefeito Municipal de Simão Dias - Sergipe.

6.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados e justificados.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

7. DA DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. São obrigações do órgão gerenciador:

- I - gerenciar a Ata de Registro de Preços;
- II - prestar, por meio de seu representante, as informações necessárias, bem como atestar as Notas Fiscais oriundas das obrigações contraídas;
- III - emitir pareceres sobre atos relativos a execução da ata, em especial, quanto ao acompanhamento e fiscalização dos serviços, a exigência de condições estabelecidas no Edital e a proposta de aplicação de sanções;
- IV - assegurar-se do fiel cumprimento das condições estabelecidas na ata, no instrumento convocatório e seus anexos;
- V - assegurar-se de que os preços contratados são os mais vantajosos para a Administração, por meio de estudo comparativo dos preços praticados pelo mercado;
- VI - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- VII - fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pelo Fornecedor Registrado;
- VIII - a fiscalização exercida pelo Órgão Gerenciador não excluirá ou reduzirá a responsabilidade do Fornecedor Registrado pela completa e perfeita execução dos serviços.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

9.1. O ÓRGÃO PARTICIPANTE obriga-se a:

- I - Tomar conhecimento da presente ARP, inclusive às respectivas alterações, para fins de utilização de forma correta da mesma;
- II - Consultar previamente, órgão gerenciador objetivando a obtenção das informações necessárias à aquisição pretendida;
- III - Verificar a conformidade das condições registradas na presente ARP junto ao mercado local, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens ou vantagens verificadas;
- IV - Encaminhar ao órgão gerenciador, a respectiva nota de empenho ou documento equivalente;
- V - Enviar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- VI - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações contidas no edital da licitação e na presente ARP, informando ao órgão gerenciador, qualquer irregularidade ou inadimplemento do particular.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

10.1. São obrigações do fornecedor registrado:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

I - manter, durante a vigência da ata de registro de preço, as condições de habilitação exigidas no Edital e na presente Ata de Registro de preços;

II - comunicar ao Gerenciador qualquer problema ocorrido na execução do objeto da Ata de registro de preços;

III - atender aos chamados do Órgão Gerenciador, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto da ata de registro de preços;

IV - abster-se de transferir direitos ou obrigações decorrentes da ata de registro de preços sem a expressa concordância do Órgão Gerenciador.

VI – Executar os serviços observando os ditames e exigências estabelecidos no Edital e em especial o estabelecido no Termo de Referência do Pregão Presencial 042/2023 – PMSD.

11. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇOS

11.1. A empresa vencedora do certame deverá elaborar e executar o serviço de ornamentação do palco utilizando-se dos materiais propostos neste termo, para os fins que se destinam, conforme descritos neste Termo de Referência;

11.2. Os serviços de ornamentação deverão ser prestados na estrutura do Palco montado para realização do evento, tendo como parâmetro de tamanho e detalhamento do espaço o projeto, anexo a este Termo (Apêndice A), criando dessa forma um cenário harmonioso e condizente com o solicitado pela administração, **observadas as especificidades de execução dispostas no Termo de Referência e seus respectivos subitens.**

12. DAS PENALIDADES

a) Se a Adjudicatária, dentro do prazo de convocação, não receber a Ordem de serviço, recusar-se a entregar o material objeto licitado, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Instrumento e demais cominações legais;

b) Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, erros de execução, mora na execução do serviço e instalação, a CONTRATADA, as seguintes sanções:

I) advertência por escrito sempre que verificadas pequenas falhas corrigíveis;

II) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo atraso injustificado no fornecimento/instalação, sobre o valor da contratação em atraso;

III) multa compensatória/indenizatória de 5% (cinco por cento) pelo não serviço /instalação do objeto deste Pregão, calculada sobre o valor remanescente do contrato;

IV) multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigação prevista neste Edital e não discriminado nos incisos anteriores, sobre o valor da contratação em descumprimento, contada da comunicação da contratante (via internet, fax, correio ou outro), até cessar a inadimplência;

V) suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de SIMÃO DIAS, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

VI) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

VII) após o 20º (vigésimo) dia de inadimplência, a Administração terá direito de recusar a execução da contratação, de acordo com sua conveniência e oportunidade, comunicando a adjudicatária a perda de interesse no recebimento da nota fiscal/fatura para pagamento do objeto deste Edital, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Instrumento.

VIII) a inadimplência da Contratada, independentemente do transcurso do prazo estipulado na alínea anterior, em quaisquer dos casos, observado o interesse da Contratante e a conclusão dos procedimentos administrativos pertinentes, poderá implicar a imediata rescisão unilateral deste Contrato, com a aplicação das penalidades cabíveis;

IX) quando aplicadas as multas previstas, mediante regular processo administrativo, poderão elas serem compensadas pelo Departamento Financeiro da Contratante, por ocasião do pagamento dos valores devidos, nos termos dos arts. 368 a 380 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

X) na impossibilidade de compensação, nos termos da alínea anterior ou, inexistindo pagamento vincendo a ser realizado pela Contratante, ou, ainda, sendo este insuficiente para possibilitar a compensação de valores, a Contratada será notificada a recolher aos cofres do Erário a importância remanescente das multas aplicadas, no prazo Máximo de 10 (dez) dias, contado da data do recebimento, pela Contratada, do comunicado formal da decisão definitiva de aplicação da penalidade, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

XI) As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração;

XII) O valor Máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor da contratação;

XIII) Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

XIV) A multa, aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo Máximo de 10 (dez) dias, ou ainda, quando for o caso, será cobrada judicialmente.

XV) As sanções previstas nesta CLAUSULA são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra e nem impede a sobreposição de outras sanções previstas na Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações.

XVI) As penalidades serão aplicadas, garantido sempre o exercício do direito de defesa, após notificação endereçada à Contratada, assegurando-lhe o prazo de 5 (cinco) úteis para manifestação e posterior decisão da Autoridade Superior, nos termos da lei.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação do extrato da Ata de Registro de Preços deverá de realizada na Imprensa Oficial, na forma prevista no Art. 15 § 2º da Lei nº 8.666/93, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Independentemente de sua transcrição, o edital e seus anexos, principalmente a proposta de preço e os documentos da proposta e da habilitação apresentados pelo Fornecedor Registrado no pregão fará parte desta Ata de Registro de Preços.

15. DO FORO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS

15.1. Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços será competente o foro da Comarca do Município de SIMÃO DIAS, estado de Sergipe.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado, foi lavrada a presente ata de registro de preços que, lida e achada conforme, e assinada pelos signatários deste instrumento e pelas testemunhas abaixo nomeadas.

SIMÃO DIAS – SE, 23 de janeiro de 2024.

Assinado de forma digital por
CRISTIANO VIANA
MENESES:87638452534
Dados: 2024.01.23 12:11:52 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS
Órgão Gerenciador

FOCO GESTAO DE PESSOAS
SERVICOS E CONSULTORIA
LTD:12297500000116

Assinado digitalmente por FOCO GESTAO DE PESSOAS SERVICOS E CONSULTORIA
LTD:12297500000116
NO: C=BR, O=FP-Bras, E=SE, L=Simão Dias, OU=AC SOLUTIVIDADE v3, OU=182271000107, OU
*Assinatura em PDF Certificada P1/A1, CN=FOCO GESTAO DE PESSOAS SERVICOS E
CONSULTORIA LTD:12297500000116
Perfil: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2024.01.23 11:54:43-0300
Força PDF: Reader Versão: 12.0.0

FOCO GESTÃO DE PESSOAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 12.297.500/0111-16
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Loize Lucine dos Santos Alves

2- Valdemir Aguiar de Santana